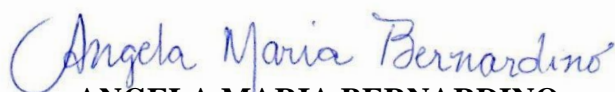


TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS. PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nesta data de 12 de janeiro de 2023, tendo-se em conta a necessidade de efetuação de alguns aditamentos e algumas retificações, **REPUBLICA** o Edital Nº 001/2023 de 09 de janeiro de 2023, que trata da Seleção Pública para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, com as devidas retificações e aditamentos.

Várzea Alegre, Ceará, em 12 de janeiro de 2023.



ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS. PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias, atendendo às seguintes situações:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença maternidade;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Afastamento que ocasione carência temporária;
- g) Outros.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e a contratação de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015.

1.4. A carga horária e o vencimento básico, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Os requisitos e atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo V deste EDITAL.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº. 32, Centro, Várzea Alegre - CE, CEP: 63540-000, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, no horário de 08h às 14h.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública, e deverão ser pagas, através de **depósito bancário nominal** na Agência da Caixa Econômica Federal, **Agência: 4413, Operação: 006, Conta Corrente 55-3, Chave pix aleatória: f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3** ou na **Agência Banco do Brasil, Agência: 1169-x, conta: 2257-8, chave pix aleatória: 9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3**. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, cujo comprovante de pagamento constituirá documento essencial à inscrição presencial, no valor de **R\$ 50,00**.

2.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal.
- b) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais.
- c) Comprovar quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando.
- f) Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e deverá ser entregue dentro de um envelope A4, juntamente com o comprovante de **depósito nominal** e cópias do CPF e RG.

2.6 Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7 São considerados documentos de Identificação: Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira

profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.

2.8 A inscrição do candidato se procederá através de:

- a) Preenchimento da **Ficha de Inscrição** acompanhada de 01 (uma) foto 3x4, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no anexo II deste Edital.
- b) As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do Certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que apresentar:

- a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; ou
- b) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
- d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; ou
- e) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano realizadas no período de 12 (doze) meses da última doação, conforme estabelecido nos Artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O Processo de Seleção Pública para os cargos de (Profissional de Apoio Escolar – PAE e Intérprete de Libras) exigindo no mínimo nível médio. De (Creche / Educação Infantil ao 5º ano), exigindo no mínimo nível médio (pedagógico / antigo normal). De (Professor de área específica 6 ao 9º ano) exigindo no mínimo nível superior no magistério (Licenciatura plena).

3.2 O mesmo será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) **PRIMEIRA ETAPA:** Consistirá de prova objetiva, com as alternativas “A”, “B”, “C”, “D” e “E” - contendo apenas uma alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório;

a.1) Sendo considerado(a) classificado(a) para a **segunda etapa** o(a) candidato(a) que pontuar em todas as áreas de conhecimento / disciplinas (não podendo zerar em nenhuma das áreas / disciplinas), conforme o cargo pretendido e concomitantemente obtiver 50% da prova,

nesta primeira etapa. A Prova objetiva constará de 20 (vinte) questões, distribuídas conforme discriminação abaixo:

Cargo / Professor	Quantidade de questões de conhecimento básico	Quantidade de questões de conhecimento específico
Creche/Educação Infantil ao 5º ano	10 questões de Português. 10 questões de Matemática.	-----
Professor de Geografia (6º ao 9º ano)	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos - Geografia
Professor de História (6º ao 9º ano)	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos - História
Professor de Matemática (6º ao 9º ano)	05 questões de Português.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Matemática
Professor de Ciências (6º ao 9º ano)	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos - Ciências
Professor de Ed. Física (6º ao 9º ano)	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos – Ed. Física
Professor de Português (6º ao 9º ano)	05 questões de Matemática	15 questões de Conhecimento Específico - Português
Profissional de Apoio Escolar - PAE	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos
Interprete de Libras	05 questões de Português. 05 questões de Matemática.	10 questões de Conhecimentos Específicos.

- b) SEGUNDA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae* (conforme disposto no Anexo
- c)** III para Nível Superior e Anexo IV para Nível Médio). Somente estará apto a participar desta etapa, o(a) candidato(a) classificado(a) na **primeira etapa**, ou seja, o(a) candidato(a) que pontuar em todas as áreas de conhecimento / disciplinas (não podendo zerar em nenhuma das áreas / disciplinas), e obtiver 50% da prova (10 questões). A segunda etapa é de caráter classificatório.
- d)** A primeira etapa valerá 60 pontos (cada questão da prova objetiva valerá 3,0 pontos) e a segunda etapa valerá 40 pontos (conforme pontuação especificadas em anexo III e IV), totalizando 100 pontos nas duas etapas.
- e)** O candidato não poderá levar o caderno de questões, devendo ser entregue com o gabarito oficial, devidamente assinados.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1 A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, a ser entregue na segunda etapa conforme item 3.2, inciso b) e modelo discriminado no Anexo III, devendo apresentar como documentação comprobatória:

- a) Cópia de todos os títulos e originais para conferência, no ato da entrega.
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou seu chefe imediato (diretor escolar), com seus respectivos carimbos.
- b) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- c) Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a Seleção Pública.

5. DAS PROVAS (NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO PEDAGÓGICO E NÍVEL SUPERIOR).

5.1 As provas serão elaboradas e / ou realizadas por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, conforme conteúdo programático disposto no anexo VII, levando em conta ainda conhecimento técnico e específico da área de atuação.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 As **provas** serão realizadas na Escola Dr. Dário Batista Moreno, localizada na Av. Vicente Alves Costa, Riachinho, Várzea Alegre – CE, no dia **21 de janeiro do ano 2023**, no horário de 08h às 12 horas, não sendo admitida a entrada no local da prova, dos candidatos que se apresentarem depois das 8h.

6.1.1. No local/sala de aplicação não serão permitidos o uso de aparelho celular, fones de ouvido, *smartwatches* ou qualquer outro dispositivo eletrônico que venha a comprometer a lisura do processo seletivo.

6.2 O gabarito preliminar do processo de seleção pública será divulgado no dia 23 de janeiro de 2023 e será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do município (www.varzeaalegre.ce.gov.br).

6.3 O resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA do processo de seleção pública será divulgado, no dia 24 de janeiro de 2023. E a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do município (www.varzeaalegre.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6.4 Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado preliminar da primeira etapa deverão ser apresentados no dia 25 de janeiro de 2023. E o resultado oficial da primeira etapa será divulgado no dia 26 de janeiro de 2023, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 6.3.

6.5 Os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA deverão entregar à Comissão Organizadora do Certame – o Curriculum Vitae, no dia 30 de janeiro de 2023, no horário de 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Maria Vitória, nº 32 – Centro de Várzea Alegre – CE.

6.6 O resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA do processo de seleção pública será divulgado, no dia 02 de fevereiro de 2023, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 6.3.

6.7 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA deverão ser apresentados no dia 03 de fevereiro de 2023. E o resultado oficial da SEGUNDA ETAPA será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 6.3.

6.8 O resultado Oficial do processo de seleção pública será divulgado, no dia 07 de fevereiro de 2023, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 6.3.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas desse Certame, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter o maior número de acertos de questões na área de conhecimento específico (no caso de professores do 6º ao 9º).
- b) Obter o maior número de acertos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa (no caso de professores de creche/infantil ao 5º ano).

- c) Obter o maior número de acertos de questões na área de conhecimentos específicos (no caso de Profissional de Apoio Escolar – PAE e Intérprete de Libras).
- d) Com maior número de pontos na Avaliação Curricular (2ª etapa).
- e) Que tiver maior tempo de atuação (experiência) na área requerida.
- f) Que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do referido processo, nos prazos e datas informadas nos itens 6.4 e 6.7, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital.

8.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item 6.

8.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado - com as alterações que se fizerem necessárias.

8.6 Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item a que é referido e seus respectivos subitens deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 1.3 deste Edital.

9.3 Os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados, nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:

10.1.1 Tiver obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

10.1.2 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- c) Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
- d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso exigido para o cargo oferecido pelo presente Edital.
- e) Fotocópia do comprovante de residência.
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
- g) Registro de nascimento de filhos, se tiver.
- h) Duas (01) fotos recentes 3x4.
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- j) Declaração de bens.
- k) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário da pasta de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

11.2 Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade

de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do município.

13.3 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no item 10.1.2 deste Edital.

13.4 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem.
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
- d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
- f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 3.2 deste Edital.
- g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.



Várzea Alegre – CE, 12 de janeiro de 2023.

Angela Maria Bernardino

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	10 de janeiro de 2023
INSCRIÇÕES	16 e 17 de janeiro de 2023
APLICAÇÃO DA PROVA	21 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	23 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA	24 de janeiro de 2023
RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA	25 de janeiro de 2023
RESULTADO DE RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA	26 de janeiro de 2023
RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA	26 de janeiro de 2023
ENTREGA DE CURRÍCULUM PADRONIZADO	30 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	02 de fevereiro de 2023
RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	03 de fevereiro de 2023
RESULTADO DE RECURSO DA SEGUNDA ETAPA	06 de fevereiro de 2023
RESULTADO OFICIAL DA SEGUNDA ETAPA	06 de fevereiro de 2023
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO	07 de fevereiro de 2023

ANEXO I

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
RESERVA Nº 001/2023****1. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Creche/Educação Infantil ao 5º ano	20 horas semanais	1.922,81
Professor de Geografia (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Professor de História (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Professor de Matemática (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Professor de Ciências (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Professor de Ed. Física (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	20 horas semanais	1.922,81
Profissional de Apoio Escolar - PAE	40 horas semanais	1.212,00
Interprete de Libras	20 horas semanais	1.212,00

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO PARA NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO E PROFESSOR DA ÁREA ESPECÍFICA DO 6º O 9º

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do nível de ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior. **(10,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

2. Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitando-se a 01(um) curso. **(10,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a um 01 (um) curso. **(3,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a um 01 (um) curso. **(3,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horária: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

5. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 180h/a, limitado a um curso. **(4,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horária: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade preterida, com no mínimo 01 (um) ano, limitando-se a 05 (cinco) anos. **(Sendo 2,0 pontos por ano de experiência. Máximo de 10,0 pontos)**

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Declaro ainda ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Várzea Alegre (CE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO PARA NÍVEL MÉDIO - (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E ENSINO MÉDIO (ANTIGO NORMAL)).

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do nível de ensino exigido para a função, limitado a um certificado de nível médio. (15,0 pontos)

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

2. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a um 01 (um) curso. **(5,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a um 01 (um) curso. **(5,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 180h/a, limitado a um curso. **(5,0 pontos)**

Nome do Curso: _____

Carga Horaria: _____

Instituição: _____

Total de Pontos: _____

5. Experiência de trabalho no exercício da atividade preterida, com no mínimo 01 (um) ano, limitando-se a 05 (cinco) anos. **(Sendo 2,0 pontos por ano de experiência. Máximo de 10,0 (dez) pontos.**

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Instituição: _____

Período de atuação: _____ Pontuação _____.

Declaro ainda ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Várzea Alegre (CE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E REQUISITOS

01. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

REQUISITOS BÁSICOS: Formação mínima em Curso Médio (antigo normal) completo do Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Infantil/Creche e do 1º ao 5º (primeiro ao quinto) ano do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

02. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior de Licenciatura Plena específica para a disciplina ou Formação Superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe da Educação Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas em observância às políticas e diretrizes educacionais do município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; ministrar os dias letivos e horas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade.

03. CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de educação inclusiva.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção do aluno com deficiência, além de atuar no acompanhamento em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídas as atividades técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

04. CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e interprete de libras.

ATRIBUIÇÕES: Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo nas turmas do ensino fundamental I e II, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública municipal; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar.

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

Modelo-padrão de formulário para interposição de **recurso**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu _____, portador do RG, n.º _____, candidato a concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

- () Recurso contra as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.
- () Recurso contra a Prova Objetiva, Análise de Currículo e o Gabarito Preliminar
- () Recurso contra resultado dos aprovados da Prova Objetiva e Currículo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Várzea Alegre – CE, ____/_____/2023

Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, n.º 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado nos itens 6.3 e 6.6, deste edital.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE E INTERPRETE DE LIBRAS.

LINGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Sinonímia;
- f) Funções da linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
- b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
 - b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
 - c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.
-

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO

MATEMÁTICA

- a) Funções (1º e 2º grau) e equações (1º e 2º grau); Progressões (P.A e P.G); matrizes; determinantes;
- b) Estatística e matemática financeira;
- c) Trigonometria;
- d) Geometria: plana, espacial e analítica;
- e) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais;
- f) Regra de três simples e composta.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
 - b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
 - c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
 - d) Coesão e coerência textuais;
 - e) Funções da linguagem;
 - f) Sinonímia e Antonímia;
 - g) Figuras de linguagem.
-

PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO

GEOGRAFIA DO BRASIL

- a) A ocupação do espaço brasileiro;
- b) Posição geográfica do Brasil;
- c) Paisagens naturais do Brasil: relevo e hidrografia;
- d) Paisagens naturais do Brasil: clima e vegetação;
- e) Formação da sociedade brasileira;
- f) Dinâmica demográfica e qualidade de vida da população brasileira;
- g) Industrialização do espaço brasileiro;
- h) Urbanização e metropolização do Brasil;
- i) Atividades agropecuárias no Brasil;
- j) Evolução das questões ambientais no Brasil;
- k) O papel geopolítico do Brasil.

GEOGRAFIA GERAL

- a) Cartografia, a ciência dos mapas;
- b) Os grandes domínios morfoclimáticos;
- c) A evolução da economia mundial;
- d) O espaço agrário;
- e) O espaço industrial;
- f) Fontes de energia;
- g) População mundial: quem somos, onde estamos e como vivemos;
- h) O mundo urbanizado;
- i) Os conflitos internacionais e a organização do espaço;
- j) Quadro ambiental do planeta.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
- b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO

HISTÓRIA DO BRASIL

- a) **Os Antecedentes:** Mercantilismo - O Comércio entre Ocidente e Oriente - a viagem de Colombo - a viagem de Cabral;
- b) **Período Colonial:** de 1534 a 1822;
- c) **Período Monárquico:** de 1822 a 1889;
- d) **Período Republicano:** de 1889 a 2021.

HISTÓRIA GERAL

- a) Pré-história;
- b) **Idade Antiga:** Civilização Egípcia – Civilização Mesopotâmica – Civilização grega – Civilização Romana – outras civilizações (persas, hebreus, fenícios);
- c) **Idade Média:** A Igreja Católica - Feudalismo - **Império Bizantino – Os Árabes e o Islamismo** - Crise do Feudalismo - As Cruzadas – O Renascimento Comercial Europeu - A Formação das Monarquias Nacionais Europeias - a Cultura Medieval;
- d) **Idade Moderna:** As grandes navegações – expansão marítima europeia - O Renascimento Cultural – Colonialismo – A Reforma Religiosa - O Absolutismo - o Iluminismo - Revolução Francesa;
- e) **Idade Contemporânea:** Revolução Industrial - Imperialismo - Era napoleônica Congresso de Viena - Primeira Guerra Mundial - Revolução Russa- Crise de 1929 - Segunda Guerra Mundial - Guerra Fria – Atualidades.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;

- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
- b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO

CIÊNCIAS

- a) Conceitos Básicos de Física e Química;
- b) Genética; o estudo da hereditariedade;
- c) Organização celular dos seres vivos;
- d) Ecologia – os ecossistemas e o equilíbrio natural;
- e) Reprodução, a continuidade da vida;

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;

- b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
 - c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.
-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 6º AO 9º ANO

EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) Histórico da Educação Física;
- b) Processo de ensino-aprendizagem na Educação Física;
- c) Aspectos da Aprendizagem Motora;
- d) Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física;
- e) Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física;
- f) Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar;
- g) Competência e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física no Ensino Fundamental;
- h) Condicionamento físico;
- i) Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/96;
- j) Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica, handebol, futebol e voleibol;
- k) Conceitos de Anatomia;
- l) Biomecânica;
- m) Fisiologia do Exercício;
- n) Cinesiologia;
- o) Primeiros Socorros;
- p) Avaliação em Educação Física.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- d) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
 - e) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
 - f) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.
-

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -PAE

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

- a) Legislação que regulamenta a educação inclusiva;
- b) Conhecimento das deficiências e suas características;
- c) Métodos e estratégias de como desempenhar o trabalho específico com cada deficiência.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
 - b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
 - c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.
-

PROFISSIONAL INTERPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10;
- b) História da Educação de Surdos;
- c) Código de Ética do Intérprete;
- d) Tradutor/Intérprete no contexto educacional;
- e) Modelos de tradução e interpretação;
- f) Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras);
- g) Cultura Surda;
- h) Identidades Surdas.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e Interpretação textual;
- b) Semântica, Sintaxe e Morfologia;
- c) Regência e Concordância (verbal e nominal);
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Funções da linguagem;
- f) Sinonímia e Antonímia;
- g) Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- a) Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Critérios de divisibilidade;
- b) Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- c) Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira.